



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 4801.01.14.2020, celebrado em 30 de março de 2020, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, na forma abaixo:

As partes, já devidamente qualificadas no Contrato de Gestão nº 4801.01.14.2020, celebrado em 30 de março de 2020, **CONSIDERANDO:** o Ofício nº 841/2020 – DEAJ/GAB/SS, e a CI nº 01/2020 – CTAAF/SS, de 13.05.2020, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, em atenção aos princípios da eficiência e da instrumentalidade dos atos administrativos, a alteração do §2º da Cláusula Nona de referido Contrato, para a seguinte redação, com efeitos desde a assinatura:

“CLÁUSULA NONA - .....

§2º. A CONTRATANTE poderá colocar à disposição da CONTRATADA os servidores públicos municipais, mediante cessão especial nos termos da Lei Municipal nº 17.875/2013, e suas alterações posteriores, a ser formalizada por meio de Portaria do Prefeito publicada em Diário Oficial do Município”.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde a tempestividade da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram pelo presente Termo expressamente alteradas.

NN. 2020.02.003063

Rua Cais do Apolo, 925, São José - CEP 50030903, Recife-PE

3/3



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE

DEAJ/SS



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº. 8.666/1993.

Recife, 06 de agosto de 2020.

JAILSON DE BARROS CORREIA  
Secretário de Saúde

DOMINGOS JOAQUIM FERREIRA CRUZ NETO  
Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_

NN. 2020.02.003063  
Rua Cais do Apolo, 925, São José - CEP 50030903, Recife-PE





EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE GESTÃO Nº 4801.01.14.2020, CELEBRADO EM 30 DE MARÇO DE 2020.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 65, Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Municipal 17.875, de 10.06.2013 e o Decreto Municipal 27.277, de 16.08.2013.

Processo de Licitação: Dispensa de Licitação COVID-19 nº 116/2020.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE SAÚDE e a FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR.

Objeto: Em atenção aos princípios da eficiência e da instrumentalidade dos atos administrativos, a alteração do §2º da Cláusula Nona do Contrato de Gestão nº 4801.01.15.2020, para a seguinte redação, com efeitos desde a assinatura do contrato:

“CLÁUSULA NONA - .....

§2º. A CONTRATANTE poderá colocar à disposição da CONTRATADA os servidores públicos municipais, mediante cessão especial nos termos da Lei Municipal nº 17.875/2013, e suas alterações posteriores, a ser formalizada por meio de Portaria do Prefeito publicada em Diário Oficial do Município”.

Teacon020477Mariângela/Lua  
2020.02.003063

NN. 2020.02.003063  
Rua Cais do Apolo, 925, São José - CEP 50030903, Recife-PE

